

Lei Nº 01172

Rosário Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Turinópolis, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

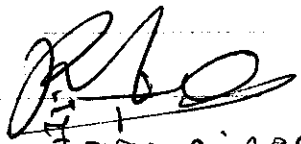
Faço a saber que a Câmara Municipal de Turinópolis, Decretou e eu, sanciono o Decreto a seguinte:

Artigo 1º. - Fica o poder executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Ajuste entre a Prefeitura Municipal de Turinópolis e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar ~~ou~~ CNAE, pelo Setor Regional de Aracatuba, para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos deste município.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, em 07 de junho de 1972.


Rosário Francisco de Souza

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
nesta Secretaria na data supra


Sebastião Pinheiro
Secretário Auxiliar de Contabilidade